- · Características dos serviços;
- Competitividade Internacional;
 Produtividade;
 Planejamento e programação da produção em serviços
 Critérios de avaliação dos serviços.
 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Ceeteps.
 Delibe

eeteps. Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento Liplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei n° 934/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação cional – LDB;

Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculare Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares Nacionals Gereia para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei de Acesso à Informação:
— Lei Federan nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática:
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
— ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TITUCOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS POVA DE METODOS PEDAGÓGICOS O A varilação da Prova de Métodos Pedagógicos do Prova de Métodos Pedagógicos do Prova de Métodos Pedagógicos são portuados na seguinte conformidade.

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação a sequência), objetividade no totamento do assumto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empregaço correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aulas, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didálico selecionado pelo candidato e outros indicios concretos), elo 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didálicos disponíveis (ex: audiovissul, material impresso, quadro negro etc.), adequação ao tencetudo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de Corroria (Vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessad do ardididato expressões facials e corporais (incluindo gesticular).

dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visuale a enpresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correão gramatical, clareza, legibilidade de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métndos Pedanónicos.

de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

2) PROVA DETÍTULOS

A Prova de l'Itulos serà pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
pontos, uma olinca vez para cada titulo apresentado, conforme
a seguir específicado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (de2) pontos;

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considera-se- à para a Prova de l'Itulos os cursos de especialização (lato sensu): e pois-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do peridos de inestrado e de doutorado, concluidos até o término do peridos de inestrados ce de dourou forma do ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio) ou a educação profissional técnica
de nivel médio). de nível médio).

de nivel médio).

Comprovar-se-à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por institución reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado o u Mestado: diploma registrado o utentido certificado e conclusão; trado: diploma registrado o utentido certificado e conclusão; cua sos de especialização (lato sensu, realizado em controlado com as normas do Conselho Nacional de Educação); certidado entrihado de conclusão, certidado entrihado de conclusão, que tributo, como de Enua.

certida/ocertificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fronte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (mode

do pela Unidade 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidafo(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — \$, apenas das páginas onde constam a identificação (frente reso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.

12. Cópia da Cédula de Identidade — RG.

11. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Tiulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia comotigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia como dia como configence e descripcios militare ou comprovante de estar dia como configence e consecutos como movembro.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar míd acom as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticado das documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma un a falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Baraci.

Banco do fizail.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tútulação.

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Cos-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR — CATANDUVA-CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EISMISM MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 054/02/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DE

21/09/2022

/09/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, cidade de CATANDUVA, com fundamento na alínea "a"

do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Estudos da Administração Pública, do curso técnico de nível médio em ADMINISTRAÇÃO:

Titulares: PRISCILA PARRA MESSIAS, RG.: 40653285-0, Diretor de

viço JESSICA DA ROCHA SILVERIO GOMES, RG.: 47759525–X,

nte recnico e administrativo ELIANA GIACOMELLO GOMES, RG.: 29104108–5, Professo

ADRIANA FIGUEIREDO MONTELEONE, RG.: 11589012, Pro

or de Ensino Médio e Técnico RENATO CESAR FACCHIN, RG.: 44504431–7, Agente Técnico

Iministrativo DENORA MATOS BENTO, RG.: 28294515–5, Asses:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR - CATANDUVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 054/02/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

PRC- 202/33553

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOC de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TECNICA ESTADUAL ELIAS NECHAÍR, do diade de CATANDUVA, IECNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n° 2, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em no DUC de 13/01/2015, republicada no DUC de 28/01/2015, en face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa-dor de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, (o)s emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTEA O QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Estudos da
Administração Pública (ADMINISTRAÇÃO)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,50
PERÍODO DAS AULAS: NOTURN

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obeedecido o disposto no artipo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo fínico do artipo 445 da CLT

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
da 10/00/1092 a Jahresfa vagal a Complementar nº 693? de
10/00/1092 a Jahresfa vagal a Complementar nº 693? de

de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo Valence False.

13 m/2/13, duservadas a obretinques unistantes du Capinulo
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
fecnológica Paula Souza - CEETES (www.cpss.gov.br, clique
em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente >
En Andamento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum da Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

IZUZZ (ANEXO II deste Eatral).

CAPÍTULO II

DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1.0 requisito de qualificação dos profissionais para el momente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pel·liberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações egulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po elo da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

Os requisitos de ampreso málvilor o nemanente de Dro

 Os requisitos do emprego público permanente de Pro-sor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de itulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA IVO Valor da hora-vaula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médico I Técnico, a que serfere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-vala, acrecida de 30% (rinta por cento) de hora-atividade, perferente ao número de aulas efeitvamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 10 fu fum sercio à titulo de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma s normas internas do CEETEPS que disciplinam a

acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

atribuiçao de aulas, nao podendo utrapassar o limite de ¿Uu (duzentas) horas. 5. A. carga horária semanal será constituida de, no mínimo, 20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo liciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO I

DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacio (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
 c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste . Edita

II. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a 2. A INSTIÇÃO DO CARIDURAD IMPLICATO O COMPUNENTE VE A LACIDA CARLOS QUE AO CARDIÇÃO EN CARLOS QUE A LACIDA CARLOS QUE AO CAMPARÂM, EM FLAÇÃO ÀS QUAIS NÃO poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas este Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto

da Unidade de Ensino

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 06/10/2022 até às 23h59 de 20/10/2022.

20/10/2022.*

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições ferão ser prorrogadas por igual período.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Dο nte \> Inscrições Abertas;

çoes Abertas, mente o respectivo edital e preencher o formu c) Ler atenta

O Lera tentamiente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

() Lera tentamiente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

() Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regulammente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
parare upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
() fazere upload do Registro Administrativo de Nascidan deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;
() Recolher 4 aSsociação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco I - BANCO DO BRASIL S.A. agência 0050-7,
conta corrente 101299-1 — Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DA ETE ELIAS NECHAR, ou via chave PIX TIPOCNPJ
4967.7446/0001-44, a taxa no valor de RS 105.50 (cento e 49.677.446/0001–44, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de co reais e cinquenta centavos pesas com material e serviço;

despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do período reservado para o

ebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no mulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá rigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a reção das informações a que se referem o item 14 deste tribulos seusindos os procedimentos constantes no item 14.0 este millos seusindos os procedimentos constantes no item 14.2.

correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo so procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros latores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido;

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado prenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação.

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, enderçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela quarda da crian

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
en favor da candidata.
13.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação, a candidata lactante poderá ausentari-se temporariamente da sala de
prova, acompanhada de um fiscal.
13.5. Não sala reservada para amamentação ficará somente
a candidata lactante, a criença e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.
13.7. Para solicitação do salvito responsável por sua guarda.
13.7. Para solicitação do adulto responsável por sua guarda.
13.7. Para solicitação do salvito dada de emamentação do filho
durante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site www.cps.popubr;
b) Clicar em Etec l> Concursos l> Etecs l> Concurso Públ.
Docente;

Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

Identidade com inuo uo dunua responsario poi di decorrei das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e054op@cps.pg.ovbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

054/02/2022.

14. Após: a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) CPE

c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso
Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pe indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque

rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e—mail e03-600/g0xp.sp.gop.ut. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 769-5407/2072. 054/02/2022

54/02/2022.

15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.

15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candid considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPITULO V DA REDUCÃO OU ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontral

ularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nível de graduação ou pós–graduação. 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários ou esteja desem

minimos, ou esteja ose-empregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (freis) vezes em um período de 12 (doze) meses.
3. Serão reservados os 3 (freis) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de di inscrição, ideverão ser realizados no período de 03/10/2022 a 05/10/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
a) Acessar o site www.cos.son.ovbr

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

vocente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se

refere o ítem 5 de presente Capítulo; el ficamina de dia documentação para o e-mail e 0540 pêres, seguistro de e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO! SINÇÃO DA AXA DE INSECIAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 054002/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos. 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição. refere o item 5 do presente Capítulo;

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Letridao ou declaraţet, ехрешью риг пізитира» и simo pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, gedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por nitidade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste applitulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por scrito, da condição de desempregado, para redução da taxa incentida.

 Quanto a comprovação da qualidade de doador de 5.3. Quanto a comprovação da qualinada e obasur us asique, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) ensess anteriores à inscrição.
6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao conclusor públicos entregues en tempo hábil públicos de conclusor públicos entregues en tempo hábil públicos público

deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-

todas inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deletro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

o. τνυ caso aa solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital. aı. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que nao concordar com o moreremmento un pedido de redução/isseção poderão, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e0540o@Fess.go.go.vt., devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – REDUÇÃO/. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCUR

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

SO PÚBLICO EDITAL Nº 054/02/2022

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candida deverá proceder com o recolhimento do valor integral da tai del eniscrição, dentro do período de recebimento de inscrição, destro do período de recebimento de inscrição stabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento o estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado. o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que,

não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude or qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

Público irco. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 1809/1995, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público peramente de Professor de Ensino Médio e Técnico. 2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013

De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I



- 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-dição especial, jaudo médico com validade de 2 (dois) ano sa contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 17, ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência a os su grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assination e o carimbo do CRM do médico responsavel por sua emissão.
 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da eficiência, quanto tempo adional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.
 6. O candidato com deficiência visual indicaráo.
 6. O candidato com deficiência visual indicaráo con deficiência visual indicaráo con deficiência de visual indicaráo de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

- computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, espedificando o tipo de deficiência.

 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas melate a nunção nodendo utilizar-se de scondiz-
- e suas resposas uverao ser unirscinas taminentent únitares referedos candidatos deverão levan, no dia de aplicação das provas, regilete e punção, podendo utilizar-se de soroban. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (amblioges) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas proseses estema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não haverado afloração, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lon ar ealização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinaís UIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova se ja gravada, a fim de apuraç em gratu de posveie recurso, eventual falha do fiscal. 7. 2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, 7. 2. A possibilidade

- ntual falha do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- 1.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicar a necessidade utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necido.
- A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida
- tos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, esción considerados pessoas sem deficiência. Nessas condiciões, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, esje qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e dedaria-rea ciente das condições esta-belecidas no certame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apensa da lista de dassificação geral de habilitados.

 14. O candidato com deficiência naticioná de Cumpo de Capítulo Capí

- 14. O candidato com deficiência participará do Concurs
- 14. O candidato com deticiência participarà do Concurso Viblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforma sa instruções constantes deste Efilia fais no motiva a depado.
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificado a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria nor invalidez.
- Ouando o número de candidato com deficiência fo
- 19. Quando o número de candidato com deficiênt insuficiente par preencher a voagar sersenvadas, as que res serão revertidas para os demais candidatos.
 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não o inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Ser borada somente uma lista de classificação geral, prossegui concurso nos sessu luteriores termos.
- CAPÍTIII O VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
 Registro Nacional de Estranquiero RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estranquiero que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estranqueiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
 gualadade (Decretor o 1.297, de 1909/2001).

 3. Em logrando éxito no certame, o estranqueiro obriga-se
 a comprovar, no momente do a detendimento de sua convoração a
 comprovar, no momente do a detendimento de sua convoração.
- grando êxito no certame, o estra no momento do atendimento de para admissão
- para admissão:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária;
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária;
 (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
 federal competente;
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extrab) O enquadramento na hipótese de naturalização extraprenchimento das condições exquigidas na legislação federala, pelo
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização do iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização do iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização do iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização do iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização de cóxilo do requerimento de naturalização do iunto ao
 sestação de cóxilo do requerimento de naturalização do desente de respecto de sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portugu
- chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de statuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos cívis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- pala sua outențao junio au Ministeriu da Justița e Seguranța, Pública, com os documentos que o instrufram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo. CAPÍTULO VIII

SISTEMA DE PONTIJAÇÃO DIFERENCIADA

- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018.
- de 191/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
- Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Metodos Pedagogico e Prova de Títulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

uevera, no dru o enscrizado, uecuara cumularivamente: a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em

- decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e ; Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.99/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não dosesja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será symbolistica por candidato será symbolistica por candidato será symbolistica por canada por canada de caso.
- ma de pontuação diretericidada. Nesse caso, o candidados sea submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for a motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessos com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação difidades considerada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios da axeliação de desempenho.
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases Concurso Público é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígena manifestaram interesse em participar da pontuação di

manifestaram interesse em porm., ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr contraram. Entende—se por "conco MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaraman como pretos, pardos ou indígenas, e aínda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre NCPPI = é a pontuação média da

todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabil tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que nã alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Públic

 Não será aplicada a pontuação diferenciada
 Na inexistência, entre os habilitados, de cano tre os habilitados, de candidatos bene

ficilimos do sistencia, entre os nabilitados, de candidatos be ficilimos do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dife-ciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PP) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla) c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Bcrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Méto

Pedagógicos.

9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a lincação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classiação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da se do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a ta simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capitulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro

- nequente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram Empenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somer desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somenti após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- pies ou candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a' do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concros Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-são diferenciada.
- nciada b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decdif, nos casos duvidosos, sobre o diretto do candidado a fazer juis a pontuação diferencidad; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negre e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorreir agos a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato ainscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.
 14.1 Para comproyação da ascendência a cómissão Fone.
- ario da ascenuenca. 14.1. Para comprovação da ascenuencia, a de Concurso Público exigirá do candidato a ap fara de nelo menos um i. varão da ascendência, a Comissão Esne
- cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisiro para habilitação ao sistema de portuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comisão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indienas, será verificado o Resistro Administrativo.
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato

- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e054op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 054/02/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- onsideração via DOE. 16.4. Não será cor
- OE. considerado o pedido de reconsideração 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões establecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-to será eliminado do Concurso Público. CAPÍTULO IX.

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componer
- A designação dos membros da Banca Examinadora levará n consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-

- de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
- incípios acarretará na anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca aminadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de ra do CEETEPS.
- ra Examinadora será responsável pelas fases lista: das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X

DAS PROVAS

- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter elimir
- catório; Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de ades Oberacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório
 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-nto de identidade.
- nto de identidade.
 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras i cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de urança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Cartieras Profis-sionais expedidas por Orgaos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fortografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
- cumento de identidade apresentado deverá esta condições de forma a permitir a identificação com
- eza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu inicio.

 6. O andidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipmentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- Cananato não provers ausentar—se da saia de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário sem ac
- tivo, ciracterizara uestietrica un carioridad e l'eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-entos sobre a realização das provas como justificativa de
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Será consuterato ausente e taminuado probléto, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- .
 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- a outro candidato; e

 () Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por
 escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
 prova que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concuso
 búblico em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

CAPÍTULO X

- DA PROVA ESCRITA
- DA PROVA ESCRIJA

 1. A Prova Escrita realizar—se—à na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será feita simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita temp no pilotipo selecionar os candidatos,
 que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
 candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
- . Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferer ciada (PD), a nota final desses candida
- ctada (rV), a flota filial uesses califluciatos fai rovia efficial está obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- agógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

deste Edi CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS

 Trova de Metodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Tem por objetivo availar o candidato sob a sapecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curicular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos sobre de considera de consensa de con
- te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova,
 antes do nicio da aula, sendo escohilóo 1 (um) dente 3 (trés)
 temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
 tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao temas sorteado.

 5. Autibuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-

- gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- minadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- do na Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente

- 4. O candidato entregará a cópia do(s) titulo(s) na data vista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) titulo(s) classificado apenas com os pontros obtidos na Prova Escrita a Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a dição de aprovacio.
- Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da o. Não sera aceita, son qualquer pretexto, a entrega de cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.
- pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Físino.

 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encami-nhado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 do de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando nículdin o ne requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULSAMENTO BODACO.

 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuaçau ue ero) a 100 (zem) pontos.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala tuação de 0 (zem) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e nuacões estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.1. Atribuir—se—á nota o Meculos readgeases e inicial das as atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. Atribuir—se—á nota 0 (zero) na Prova de Métodos lagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
- Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar auia unuaux.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato qui obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres
- A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- de Especialização (lato sensu), mestrado e incluído no requisito para inscrição no com descrito no ANEXO III do presente Edital.
- descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à
- pontuação diferenciada. 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; (r/o), nos termos uspusos no Capinul vin do presente cutar, 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Titulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média

CAPÍTULO XV

- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concuro De Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados

- e Graduados.

 1.1 Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-áo candidato não aprovado pela ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Matrodo Padaváncia.
- documento de identricação, CFT to MINIO.

 2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem cresente do númemo de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPE.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do tiemino dos inscrições:
- to, observando—se a data do término das inscrições:
 a) Com idade jugul ou superior a 60 (Sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada de
 pela Lei nº 14.243, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa),
 entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decr-te-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
 correra a fuzição da iurado a nacrita du sirábeira da ja la federal
- nº 11.695, de 1urub/Zuus, direito este reconnecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Govenne federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

gicos; e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulo

- f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desembar a função de jurado, se beneficie deste critério de desembar a função de jurado, se beneficie deste critério de desembar a função propuva documentalmente estar condicião no ato do
- everceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na allinea "C.º, o candidato deveis, osa: condição de inscrito no "Alimforma, no ato da inscrição, osa: condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; a) Estar ciente de que, no exercício do emprego, devar apreentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- Federa 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cumidido de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- nulário de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
- 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data ad publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atributições do emprego.
 5. A pericia médica seá realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o armidianto fivense da armesenta os respectivos laudos, no prazo de
- candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publi-cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato quia deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral. CAPITULO XVI. DA HYMOLOGAC ÃO

DA HOMOLOGAÇÃO

- DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
 Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
 todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
 ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
 período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- Após a publicação da homologação do concurso Diretor da Unidade de Ensino convocará por r Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovadol sificado(s) para atribuição de aulas, observado o númer a(s) oferecida(s) no certame.
- vaga(s) oferecida(s) no certame. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- Não atenue; do certame; Recusar as aulas oferecidas;

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no rio de inscrição;
- tormulario de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para de aceite das aulas).
- formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecida assinará termo de desistência
- assinará termo de desistència.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato esto procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no da seguinte ao da esconhecia de aulas repetitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respetitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação naza a Dozéncia.

- Ina e atribuição de audis e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 6. As atrividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. O inicio do exercício é condicionado à entrega do ates-tado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 37 da Constituição Federal.
- 37 de Constituição Federala.

 9. 10 candidato, no alto de truega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 9.1. 0 exame médico admissional.

 9.1. 0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento refetuado pela Unidade de Ensino.

 9.2. 0 candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- pouerad set soluciados exames compenientares, se juguar.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregatício com o CEFIEPS, mediante prenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, quando for por tempo determinado, pola de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de Ocnoruso Público poderá ser aproveitado em ourta Unidade de Ensino de CEFIEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino esponsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação an Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direit decorrente da habilitação no Concurso Público, não podera beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS
 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE.
 2. O recurso deverá se renaminhado para o endereço eletrônico: e054op@cps.sp.gov.bt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 054002/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
- condução do Concurso Público. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação foligica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de aét 15 (quinze) dias, contados do dia dist Jusbequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- via DOF
- Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-

- 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelec para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, ne caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concavisar aos candidatos a nova data fixada para a realização
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe manadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have lterações nas publicações das etapas constantes do concurso tes de sua homologação. CAPITULO XIX. DAS NEGORALES

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecim
- A inscrição do candidato implicará o connecimento e a caetiação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 1. Objetivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Poblica, dentre lede o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Poblicos ear atribuída à Direção de ourul Onidade de Ensino.
 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Cantulor.
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá corore nas instalações da Unidade de Enisino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Fincino.
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de doci os, ainda que verificadas posterio do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os ato decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque
- decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido nols (provals), som prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, esiam revalidados por Universidado o un Istituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer

- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a pareentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato acompandado por la publicação no DOE, não podendo o candidato caleara desconhecimento.
- gar desconnecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outro neios não especificados neste Edital não terá caráter oficial
- iós não espectificados neste corrai mau tera caracter unicaso, do meramente informativa.

 ANEXO I CRONOGRAMA

 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 03/10/2022 a 05/10/2022

 B. Período provável para divulgação do resultado dos ididos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022
- a 10/10/2022
 C. Período de inscrições 06/10/2022 a 20/10/2022
 C. Período de inscrições 06/10/2022 a 20/10/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022
 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 17/11/2022
 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 17/11/2022
- vel da divulgação em DOE do Edital de Período provável da divulgação em DOE do ado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022

- E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 2910/2022 a 21/11/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autocledaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 22/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 04/11/2022 a 24/11/2022

 Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos: 04/11/2022 a 28/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Prova de Métodos Pedagógicos; Prova de Titulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Dietot de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/2/2022 a 30/01/2023

 O. candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/fisenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital). V do presente Edital).
- o presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de reci encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS - ETECS)
- - responder pela aprendizagem dos alunos responder pelos assuntos referentes ao aproveita
- dos al
- dos alunos;

 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor redilimento e dar citérios dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissiona;

 2. alaboras e cumprir o alanos de trabalho decente confes-

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor o Projeto Político-Ped
- eladorar e Cumpiri o piano de trabalno docente, comor-jote Dollito-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano o, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS; informar aos alumos, no início do período letivo, sobre de trabalho docente, apresentando as competências, des, metodologia, critérios de avalitação; reparar as aulas e material didático de apoio, bem como
- 9. preparar as aulas e materiai uiua atividades de recuperação contínua;
- as atividades de recuperação contínua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados;

- mentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
 ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fize para fuzir.
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as direttradores que disposado pela Unidade ETEC.
- gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-as-a edequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores dos CEETEPS.
- IERO. IEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- GO PÚBLICO PERMANE REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLIC PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 — Para ser anguadado en atimi- com militario de la comunicación de la comunicaci

- Licencatura ou equivalente (acompannado do oripioma os so de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL L DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - Para ser enquadrado na titulação "licenciado
- Para ser enquaturou protection de l'encicatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo- de disciplinas especializadas no ensino de 2º gray, na forma vivista pela Potaria Ministeria BSB nº 432 de 19, publicada a 007/1971, Esquemas I e II.
- Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curriculai
- readu ou de technologia de invel superior, de activou Our relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquemei II. acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular, relacionado na titulação licendado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 10, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 2012/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acmpanhado do táploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação agraduado, em componente curricular em que vier a es inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
- do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

- 2) racquistro 30 mitotação o de aulas no componente curricular Estudos da Administração de Pública(ADMINISTRAÇAO): Administração Administração Habilitação em Administração de Empresas Administração Habilitação em Administração der Negócios Administração Habilitação em Administração Geral e de Empresas Administração Habilitação em Administração Geral e de Empresa Administração Habilitação em Administração Goral e de Empresa inistração Habilitação em Gestão de Negócios; Administração Description de Carlo Mario Sancia Description de Carlo Mario Sancia
- nistração Habilitação em Gestão de Negotios; Administração Habilitação em Gestão Empresaria e Estrategica, Administração Habilitação em Gestão Empresaria e Negotios; Administração em Sistema(s) de Informação; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negotios; Administração de Empresas e Negotios; Administração Geral; Administração Pública; Giencias Administrativas; Giencias Administravias; Giencias Administravias; Giencias Contábeis; Ortibosis Contábeis e Atuarias; Ciências Contábeis; Ortibosis Suridias; Giencias Fondinicas; Giencias Endinistravias; Giencias Econômicas; Giencias Endinistravias; Giencias Endinistravias Giencias Endinistravias

CAS PUBLICAS; TECHNORGIA CON CONTROLLAS PROVIA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Princípios do Direito Administrativo Estrutura da Gestão

- Administração Direta: Estados, Municípios e União; -
- - Serviços Sociais Autônomos: sistema S
- * Jerryco Sosania
 Licitações
 * Modalidades e procedimentos: concorrênci
 * preços convite; concurso; leilão; pregão.
 * Parcerias Público-privadas;
 * Concessões;
 * Concessões;
 * Concessões;
 }
- Privatizações. Planejamento e (Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Plurianual
- Plaiur riundinua,
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comun
 Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souz
- eeteps.

 Deliberação Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento ciplinar dos Empregados Públicos do Ceetep LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
- Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- ional LDB; Resolução CNE/CP nº 1/2021 Diretrizes Curriculares ionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Noçoes basicas de informatica: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
- ANEXO V CRITERIOS E PONTUAÇUES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGIGOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 1 A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONFEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (clareza, corprása, sitesea) adequação, a nesa (centro da acula) empre-corpása, sitesea adequação, a nesa (centro da acula) empreconcisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, ve etivos da aula, preparação da aula (apresentação do plana aula, material didático selecionado pelo candidato e outros icios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recur-didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso
- quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação te do (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões facials e corporais (ficularido gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, diccão), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita; exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. candidato que não entregar o plano de aula do tema orteado para a Banca Examismadora terá nota 0 (zero) na Prova se Métodos Pedagógicos. sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema
- Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova do Trans
- A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) os, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:
- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-à para a Prova de Títulos os cursos de cialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestra de doutorado, concluidos até o término do período de insc desde que:
- eque:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- area de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio), ou a Relacionado a área do componente curricular em con-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-
- de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida: Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de
- clusão; Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-nidade com as normas do Conselho Nacional de Educação) idado/certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe ização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido requisto para inscrição no componente curricula, descrito no
- ANEXO III do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atender
- revisto no presente Edital. ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fomecido Unidade).
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Declaração de Actinidação de Cargorrunção, quando foi aso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Dependentes para fins de descoi do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido p
- Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
- ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Caracas das pácinas onde constam a identificação (frent
- CTPS S, apenas das páginas onde constam a id erso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
- 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF

- 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certifida do Mascimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscripcio (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- eriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.
- co do Brasii. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08061978 do Mthe suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-

- Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA TAQUA-RITIN nga Concurso público para professor de ensino supe-
- RIOR EDITAL Nº 022/07/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33532 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
 Nº 113, DE 2009/2022
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, com fundamento
 na alinea "a" do inciso il do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, epublicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao
 Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas
 funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina SEGURANIÇA DA INFORMAÇÃO, do CURSO
 Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO
 DE SISTEMAS:
 Titulares:
- CREDIANO MARIA DE SOUSA. RG.: MG14785254. Direto
- erviço MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, RG.: 16911077–1, Agente
- Técnico e Administrativo
 TATIANE ROBERTA DOS SANTOS PIRES LORANDO, RG.:
 33615194–9, Agente Técnico e Administrativo
- Suplentes: ARILSON ROGE LAMAS, RG.: 45536406–0, Agente Técnico
- PATRICIA GONCALVES PRIMO, RG.: 19526515–4. Professor de En Ensino Superior CRISTIANE APARECIDA DIAS, RG.: 32660671–3, Agente
- FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA TAQUA
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 022/07/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-

RIOR, EDITAL N° 022/07/2022 – PROCESSO N° CEETEPS—PRC-202/273532

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concursor Público da
FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de
TAQUARITINA, designada conforme Portaria do Diretor
da Unidade de Ensino n° 119, nos termos da Portaria CEE-TEPS—GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, repúblicada no DOE
de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24, de
13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo
SISAUT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
13/06/2022, publicado no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo
SISAUT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
13/06/2022, publicado no DOE de 19/09/2023) TORNA
PÚBLICA A ABRITURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS. permanente(s) de Professor de Ensino Supe TE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

Prodesp

documento digitalmente